

PORTARIA ANA Nº 207, DE 9 DE ABRIL DE 2024  
Documento nº 02500.018599/2024-16

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 1º da Portaria ANA nº 390, de 3 de março de 2022, publicada no DOU de 7 de março de 2022, considerando o disposto no inciso XI do art. 2º da Resolução ANA nº 125, de 21 de julho de 2022, e com base nos elementos constantes do Processo nº 02501.005680/2018-70, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, nas atribuições especificadas no art. 3º, acompanharem a execução dos contratos de gestão celebrados entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA e as Entidades Delegatárias das funções de Agências de Água, conforme estabelece o inciso XI do art. 2º da Resolução ANA nº 125, de 21 de julho de 2022:

I – Contrato de Gestão nº 027/2020/ANA, celebrado com a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP para atuar na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul:

a) OSMAN FERNANDES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2339860;

II – Contrato de Gestão nº 028/2020/ANA, celebrado com a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo – Agência Peixe Vivo para atuar na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco:

a) FLÁVIA SIMÕES FERREIRA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 1440737;

III – Contrato de Gestão nº 033/2020/ANA, celebrado com a Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Agência das Bacias PCJ para atuar na Bacia Hidrográfica dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá:

a) OSMAN FERNANDES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2339860;

IV – Contrato de Gestão nº 034/2020/ANA, celebrado com a Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP para atuar na Bacia Hidrográfica do Rio Doce:

a) ELMAR ANDRADE DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 447565; e

V – Contrato de Gestão nº 035/2020/ANA, celebrado com a Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas – ABHA Gestão de Águas para atuar na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba:

a) CELINA MARIA LOPES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2174231.

Art. 2º Nos afastamentos legais ou regulamentares dos servidores designados no art. 1º, o Coordenador de Instâncias Colegiadas do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (CINCS) da Superintendência de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento

Básico (SAS) convalidará os atos praticados pelos mesmos e manterá a continuidade dos serviços.

Art. 3º Os servidores designados no art. 1º exercerão as seguintes atribuições:

I – acompanhar a execução dos Contratos de Gestão, com poderes de controle e de fiscalização;

II – participar das reuniões periódicas de acompanhamento dos Contratos de Gestão e elaborar seus registros;

III – participar das reuniões ordinárias e extraordinárias das instâncias do comitê de bacia hidrográfica e elaborar informativo de cada evento;

IV – elaborar o Relatório Parcial do Fiscal do Contrato de Gestão referente ao 1º semestre, até 31 de agosto do exercício, conforme conteúdo estabelecido no Anexo I da Resolução ANA nº 125, de 21 de julho de 2022;

V – elaborar o Relatório Anual do Fiscal do Contrato de Gestão referente ao exercício anterior, conforme conteúdo estabelecido no Anexo I da Resolução ANA nº 125, de 21 de julho de 2022;

VI – verificar a documentação referente ao Relatório Anual de Gestão da Entidade Delegatária referente ao exercício anterior, conforme conteúdo estabelecido no Anexo II, acompanhado dos Anexos III a XXV, da Resolução ANA nº 125, de 21 de julho de 2022, submetido pela Contratada, e providenciar diligências necessárias para garantir a integralidade da documentação apresentada;

VII – registrar as faltas cometidas pela Contratada e acompanhar a correção e a readequação das faltas cometidas pela Contratada quanto ao objeto do Contrato de Gestão;

VIII – comunicar à CINCS as situações que exigem decisões e providências definitivas;

IX – receber documentos relativos aos Contratos de Gestão, respondendo ou encaminhando à autoridade competente para as providências cabíveis;

X – anexar ao Processo Administrativo dos Contratos de Gestão todos os documentos referentes à sua execução; e

XI – incluir os documentos relacionados aos pedidos de alteração, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do Contrato de Gestão, dentre outros, juntando-os digitalmente ao Processo Administrativo da Contratação, e encaminhar à CINCS para formalização dos procedimentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria ANA nº 116, de 17 de março de 2023, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – Edição Extraordinária nº17, de 23 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)

LUIS ANDRÉ MUNIZ

